

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO E DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. DO OBJETO

1.1.1. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, Higienização, Consumo, Descartáveis e Água Adicionada de Sais, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

1.2. QUANTIDADE TOTAL DOS PRODUTOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Ácido muriático 1000 ml	Und	595
2	Água Sanitária 1LT	Und	17.900
3	Soda cáustica 350g	Und	160

LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSO II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Álcool etílico hidratado 500 ml	Und	1.480
2	Álcool gel 500 ml	Und	1.290

LOTE III - MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSO III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Detergente Líquido 500ml	Und	7.950
2	Esponja dupla face c/03	Pct	1.350
3	Lã de aço c/ 8 und	Pct	1.180
4	Polidor de alumínio 500 ml	Und	590

LOTE IV - MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSO IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Desodorizador de ambiente 360ml	Und	1.470
2	Limpa vidros 500 ml	Und	680
3	Limpador multiuso 500ml	Und	1.640
4	Lustra móvel 200ml	Und	1.060

LOTE V - MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSO V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Pasta Saponácea 500g	Und	135
2	Sabão em barra - pct 05 unid	PCT	2.050
3	Sabão em pó 500 g	CX	8.910

LOTE VI - MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSO VI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Avental de plástico grosso	und	120
2	Flanela 30cmx50cm	Und	1.490
3	Jogo de Tapetes p/ cozinha c/ 3 peças com base antiaderrapante c/ borracha latex.	Jogo	107
4	Luva de borracha p/ limpeza tam: m (amarela)	Par	980
5	Pano de chão 40x60cm PCT C/3 UND	Und	2.130
6	Pano de prato C/VIES 42cmx68cm COR DIVERSA 100% ALGODAO	Und	605
7	Tapete para porta antiderrapante 60 x 40 cm	Und	135

LOTE VII - MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSO VII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Desentupidor de Pia	Und	18
2	Escova para aparelho sanitário c/suporte	Und	380
3	Escovão c/ cabo de plástico p/ limpeza de roupas	Und	20
4	Esfregão de Aço Inox p/ panela - c/ 02 und	Und	30

[Handwritten signatures]

PALÁCIO VERDE
Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.
CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

5	Espanador de Pó	Und	10
6	Pá de lixo c/ cabo de madeira(UND)	Und	445
7	Pregador de roupas c/12 und	Pct	210
8	Rodo com cabo de PLASTICO 40 cm	Und	745
9	Vassoura piaçava	Und	356
10	Vassoura pelo longo	Und	735

LOTE VIII - PAPEL HIGIÊNICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Papel higiênico 10cmx30cm - c/04 und)	Pct	6.910

LOTE IX - DESINFETANTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Desinfetante 2L	Und	19.500

LOTE X - MATERIAL PLÁSTICO DIVERSO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Bacia plástica (g) 30 L	Und	256
2	Balde grande c/ tampa aprox. 60L – Tipo ropeiro	Und	203
3	Balde com tampa 100 L	Und	202
4	Cesto plástico vazado para lixo 10L	Und	401
5	Cesto plástico para lixo com tampa e pedal 100 L	Und	200
6	Cesto plástico para lixo com tampa e pedal 7L	Und	175

LOTE XI - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO I			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Kit de Bebê c/ pente e escovas	Und	600
2	Lenço Umedecidos - pote 70 und	Und	300
3	Sabonete p/ bebê 80 g	Und	500
4	Shampoo Infantil de 150ml	Und	300
5	Pente Grande de Plástico p/ cabelos	Und	700
6	Sabonete 90g	Und	1.170
7	Sabonete liquido antisseptico 01 litro	Und	350

LOTE XII - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO II			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Creme Dental de 50g	Und	1.130
2	Creme Dental Infantil 85g	Und	600
3	Escova Dental contendo limpador de lingua	Und	1.100
4	Escova de dente Infantil	Und	1.000

LOTE XIII - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO III			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Algodão 25g	Pct	590
2	Cotonete c/ 75und	Und	720

LOTE XIV - SACOS PLÁSTICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Saco plástico cap 2kg transparente	Kg	200
2	Saco plástico para lixo 100LT - Pct - c/ 100 und	Pct	3.790
3	Saco plástico para lixo - 10LT - Pct - c/ 100 und	Pct	3.790
4	Saco plástico para lixo - 30LT - Pct - c/ 100 und	Pct	3.790
5	Saco plástico para lixo - 50LT - Pct - c/ 100 und	Pct	3.790

LOTE XV - MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Fósforo - maço c/ 10 caixinhas	Maço	700
2	Isqueiro	Und	150
3	Palito de dente cx c/ 100 Und	Cx	300

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

LOTE XVI - ÁGUA ADICIONADA DE SAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Água adicionada de sais em garrafão de 20l - Água de boa qualidade, livre de impurezas.	Und	410
2	Água adicionada de sais em garrafão de 20l (Reposição) - Água de boa qualidade, livre de impurezas.	Und	26000

LOTE XVII - DESCARTÁVEIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Colher descartável c/ 50und	Pct	3.480
2	Copo descartável 150 ml c/ 100 und	Pct	7.950
3	Copo descartável 200ml c/100	Pct	4.260
4	Copo descartável 50 ml - pct c/ 100 und	Pct	2.060
6	Garfo descartável c/50und	Pct	890
7	Guardanapo 14 cm x 14 cm Pct c/200 und	Pct	1.090
8	Papel toalha interfolha c/ 2 rolos	Pct	4.370
9	Prato descartável G 10und	Pct	2.660

1.3. QUANTIDADE TOTAL POR UNIDADE GESTORA: (VER TABELA EM ANEXO)

2. DA JUSTIFICATIVA E DOS OBJETIVOS

2.1. DA JUSTIFICATIVA

Esta aquisição justifica-se pela necessidade de manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento da sede da Prefeitura e em seus diversos setores.

2.2. DOS OBJETIVOS

2.2.1. Atender a demanda junto aos diversos Setores da Prefeitura Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Irauçuba.

2.3. DA JUSTIFICATIVA POR DIVISÃO DE LOTE

2.3.1. Em virtude de reunir o maior número de interessados em participar desta licitação, sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, tendo em vista que se trata de um Pregão Presencial e para não gerar custos a mais a administração Pública, optou-se pela divisão deste certame em **LOTES**. Desta forma, os lotes foram reformulados para que os itens com a característica semelhantes ficassem juntos, para que fosse levado em consideração à ampla competição e a eficiência administrativa. Além disso, a aquisição pelo menor preço, por lote, dar-se com o objetivo da melhor manutenção do contrato e logística, atendendo assim o princípio da economicidade

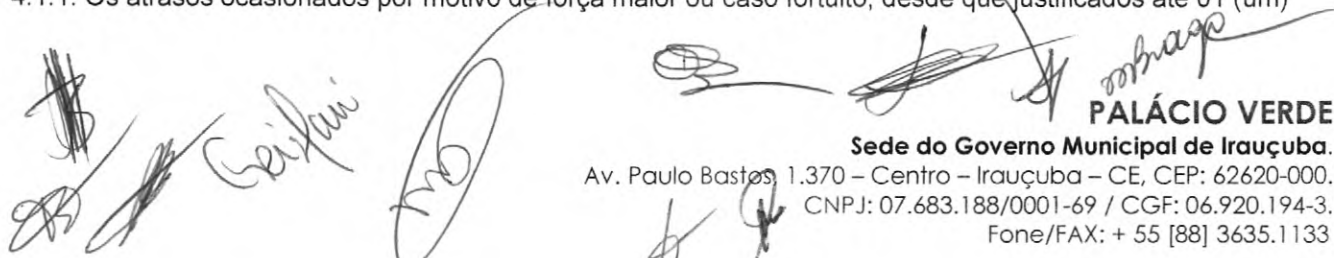
3. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

3.1. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/setor de compras, no almoxarifado central, situado na Rua Xisto Gomes Mota, nº 109, Centro, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min às 11h00min e de 14h00min às 17h00min, nos quantitativos solicitados;

4.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um)



PALÁCIO VERDE
Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.
CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

4.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa;

4.3. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Irauçuba, com domicílio na Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Bairro Centro, Irauçuba/CE, inscrito no CNPJ nº 07.683.188/0001-69 e CGF nº 06.920.194-3, CEP 62.620-000;

5.4. QUANTO AO RECEBIMENTO:

5.4.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

5.4.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

5.4.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;

5.4.4. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

5.4.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

5.4.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

5.4.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;

5.4.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;


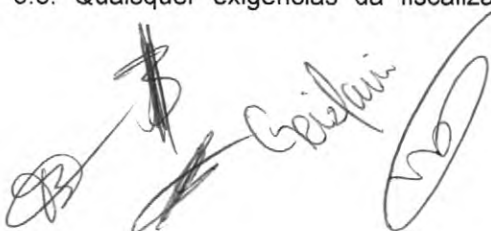
5.4.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;

5.5. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

5.6. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

5.7. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato;

5.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente



PALÁCIO VERDE
Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.
CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.9. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante entrega do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Irauçuba.

6.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

6.3. No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

7.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação o termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou Aquisição;

8.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;

8.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;

8.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

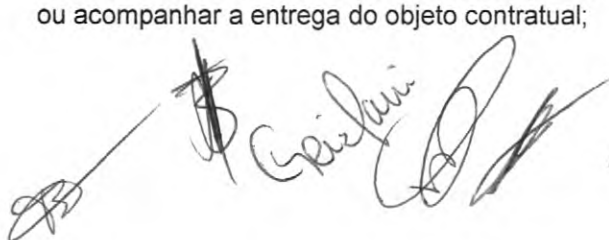
8.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;

8.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;

9.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;



PALÁCIO VERDE
Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.
CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

- 9.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
- 9.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;
- 9.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 9.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
- 9.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 9.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 9.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

- 10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 10.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- b) De **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do produto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência; c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do **item 10.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso III** do mesmo item.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

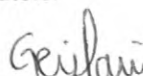
10.5. As sanções previstas no **item 10.1** e **inciso III do item 10.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas/pessoa física que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 10.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.


Geize Mesquita Maia Mota
Chefe de Gabinete


Maria Josiane Carneiro Braga
Secretária de Administração


Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa
Secretário de Finanças


Maria Raquel Duarte Mota
Secretária da Saúde


Tânia Maria Fontenelle Alves
Secretária da Educação



Geraldina Lopes Braga
Secretária da Assistência Social


José Ivan Praciano Melo
**Secretário de Agricultura,
Pecuária, Recursos Hídricos e
Meio Ambiente**


Luiz Carlos Lopes Martins
**Secretário de Desenvolvimento
Econômico**


Julio César Costa Brasil Sobrinho
**Secretário de Governo e
Planejamento**


Josivan Lima de Mesquita
Controlador Municipal


Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa
**Secretário Interino da Juventude,
Cultura, Esporte e Lazer**


Assírio Lotif Sousa Ferreira
Secretário de Infraestrutura

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO AO ITEM 1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSO I		SESA				SEAF				ADM				GAB				SESA						SEAF				ADM				GAB				SESA				SEAF				ADM				GAB			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Sec.	Sec.	UBS	Hosp.	Zoo	Caps	CAF	Sec.	Inf.	Funda.	CAPECI	Sec.	CRAS	CREAS	CCI	CIS	C.TUT	C. DOA	Sec.	BIBL.	EST.	GIN.	Sec.	SDE	SEINF	GOV	CONTROL.	QUANT.																					
1	Ácido muriático 1000 ml	Und	20	10	5	20	50	10	10	30	100	50	10	10	10	10	10	10	10			20	40	20	10	100					595																				
2	Água Sanitária 1LT	Und	300	300	2.000	6.000	300	300	200	400	1000	1500	300	300	400	300	300	300	300	200		300	200	300	300	400	800	100	200	17.900																					
3	Soda cáustica 350g	Und	10	10	10	20	5			10	10	10	5								5	5	10	10	5	20			160																						

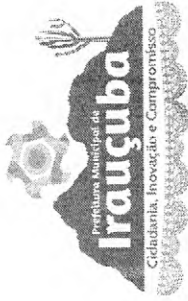
LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSO II		SESA				SEAF				ADM				GAB				SESA						SEAF				ADM				GAB				SESA				SEAF				ADM				GAB			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Sec.	Sec.	UBS	Hosp.	Zoo	Caps	CAF	Sec.	Inf.	Funda.	CAPECI	Sec.	CRAS	CREAS	CCI	CIS	C.TUT	C. DOA	Sec.	BIBL.	EST.	GIN.	Sec.	SDE	SEINF	GOV	CONTROL.	QUANT.																					
1	Alcool etílico hidratado 500 ml	Und	30	30	300	200	50	30	20	30	100	100	20	50	80	30	30	50			40	50			20	100	50	10	20	1.480																					
2	Alcool gel 500 ml	Und	30	50	300	200	50	50	50					30	80	10	20	30			20	30			20	100	50	50	1.290																						

LOTE III - MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSO III		SESA				SEAF				ADM				GAB				SESA						SEAF				ADM				GAB				SESA				SEAF				ADM				GAB			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Sec.	Sec.	UBS	Hosp.	Zoo	Caps	CAF	Sec.	Inf.	Funda.	CAPECI	Sec.	CRAS	CREAS	CCI	CIS	C.TUT	C. DOA	Sec.	BIBL.	EST.	GIN.	Sec.	SDE	SEINF	GOV	CONTROL.	QUANT.																					
1	Detergente Líquido 500ml	Und	300	200	100	500	2.000	150	50	300	700	700	100	300	300	100	200	200	100		200	200	50	50	100	200	300	100	200	7.950																					
2	Espanja dupla face c/03	Pct	50	50	50	150	30	20	10	50	100	100	50	60	50	30	30	50	20		50	40	20	50	30	100	20	50	1.350																						
3	Lã de aço c/ 8 und	Pct	50	50	100	300	10	10		30	100	100	10	30	50	20	30	30	10		30	30	10	10	20	80		20	1.180																						
4	Polidor de alumínio 500 ml	Und	50	10		100	10	10		60	100	100	10	10	20	20	20	10		10					10	10	30		590																						

(Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page)



PALÁCIO VERDE
 Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
 Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.
 CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
 Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO AO ITEM 1.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	GAB			ADM			SEAF			SESA			SESDUC			SAS			SEIUV			SEAGRI		SDE		SEINF		GOV		CONTROL		QUANT.						
			Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.									
1	Desodorizador de ambiente 360ml	Und	60	80	300	200	10	20	100	50	100	20	50	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	1.470		
2	Limpa vidros 500 ml	Und	50	30	100	50			30				20	30	20	40	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	680	
3	Limpa multiuso 500ml	Und	100	30	200	300	20	20	100	200	200	30	50	30	40	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	1.640	
4	Lustra móvel 200ml	Und	50	30	200	150	10	20	100				50	40	30	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	1.060

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	GAB			ADM			SEAF			SESA			SESDUC			SAS			SEIUV			SEAGRI		SDE		SEINF		GOV		CONTROL		QUANT.							
			Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.									
1	Pasta Saponácea 500g	Und	10	5																																				135	
2	Sabão em barra - pct05 und	PCT	50	30	200	300	10	10	100	200	100	30	50	30	20	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	2.050
3	Sabão em pó 500 g	CX	200	100	1.500	3.000	150	200	60	300	500	300	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	8.910

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	GAB			ADM			SEAF			SESA			SESDUC			SAS			SEIUV			SEAGRI		SDE		SEINF		GOV		CONTROL		QUANT.							
			Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.									
1	Avental de plástico grosso	und																																							120
2	Fianela 30cmx50cm	Und	50	30	200	300	30	30	10	50	100	50	20	50	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	1.490
3	Jogo de Tapetes p/ cozinha c/ 3 peças com base antiderrapante c/ borracha latex.	Jogo	4	2	20	10																																			107
4	Luva de borracha p/ limpeza tam: m (amarela)	Par																																							980
5	Pano de chão	Und	30	30	400	300	30	30	30	100	200	100	30	100	100	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	2.130



PALÁCIO VERDE
 Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
 Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.
 CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
 Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

mba



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO AO ITEM 1.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	GAB		ADM		SEAF		SESA				SEUDC				SAS					SEUV				SEAGRI		SDE		SEINF		GOV		CONTROL		QUANT.					
		Sec.	Und	Sec.	Und	Sec.	Und	Sec.	Und	Hosp.	Zoo	Capa	CAF	Sec.	Inf.	Funda.	CAPECI	Sec.	CRAS	CREAS	CCI	CIS	C.TUT	C.	DOA	Sec.	BIBL	EST.	GIN	Sec.	GIN	Sec.	SDE	Sec.		Sec.	Sec.	Sec.		
		Und	Und	Und	Und	Und	Und	Und	Und	Und	Und	Und	Und	Und	Und	Und	Und	Und	Und	Und	Und	Und	Und	Und	Und	Und	Und	Und	Und	Und	Und	Und	Und	Und		Und	Und			
	40x60cm PCT C/3 UND																																							
6	Pano de prato C/VIES 42cmx68cm COR DIVERSA 100% ALGODAO Tapete para porta antiderrapante 60x40 cm.	Und	30	30	10	20	50	80	10	10	10		20	100	30	10	30	30	30	20	20	20	20				20	10					15	10	30					605
7	Tapete para porta antiderrapante 60x40 cm.	Und	10	5	5	10	10	10	5	5	5		5	10	10	5	10	5	5	5	5	5	5				5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	135	



PALÁCIO VERDE
Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
 Av. Paulo Bastos, 1.370 - Centro - Irauçuba - CE, CEP: 62620-000.
 CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
 Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

Handwritten signature and notes at the bottom right of the page.



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO AO ITEM 1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SESA				SEUDUC				SAS				SEIUV				SEAGRI		SDE		SEINF		GOV		CONTROL.		QUANT.
		UBS	Hosp.	Zoo	Capts	CAF	Sec.	Inf.	Funda.	CAPECI	Sec.	CRAS	CCI	CCI	CIS	C.TUT	C.	DOA	Sec	BIBL.	EST.	GIN.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	
1	Papel higienico 10cmx30cm - c/(14 und)	200	600	2.000	100	50	300	300	400	100	300	200	200	200	100			200	100	100	50	60	100	200	50	100	100	6.910

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SESA				SEUDUC				SAS				SEIUV				SEAGRI		SDE		SEINF		GOV		CONTROL.		QUANT.
		UBS	Hosp.	Zoo	Capts	CAF	Sec.	Inf.	Funda.	CAPECI	Sec.	CRAS	CCI	CCI	CIS	C.TUT	C.	DOA	Sec	BIBL.	EST.	GIN.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	
1	Desinfetante 2L	300	3.000	6.000	300	200	500	1.000	1.500	300	400	400	300	300	100			300	200	300	300	300	400	800	100	200	200	19.500

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	GAB	ADM	SEAF	SESA				SEUDUC				SAS				SEIUV				SEAGRI		SDE		SEINF		GOV		CONTROL.		QUANT.
					Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	
1	Bacia plástica (6) 30 L	Und	10	10	10	20	20	8	10	10	10	20	10	10	10	10	10	20	10	10	10	10	20	10	10	10	10	4	256		
2	Balde grande c/ tampa aprox. 60L - Tipo ropreiro	Und	5	5	20	10	10	5	10	10	20	5	20	10	6	10	10	10	6	10	10	6	10	6	10	6	10	4	203		
3	Balde com tampa 100 L	Und	10	10	10	20	3	10	10	20	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	5	4	5	10	6	10	4	202		
4	Cesto plástico vazado para lixo 10L	Und	20	20	20	30	5	10	10	20	30	10	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	6	20	5	10	10	401			
5	Cesto plástico para lixo com tampa e pedal 100 L	Und	10	10	10	20	5	10	10	10	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	5	5	5	10	10	10	200			
6	Cesto plástico para lixo com tampa e pedal 7L	Und	5	10	10	20	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	5	10	10	175			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	GAB	ADM	SEAF	SESA				SEUDUC				SAS				SEIUV				SEAGRI		SDE		SEINF		CONTROL.		QUANT.
					Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	
1	Kit de Bebê c/ pente e escovas	Und																											600
2	Lenço Umedecidos - pote 70 und	Und																											300
3	Sabonete p/ bebê 80 g	Und																											500
4	Shampoo Infantil de 150ml	Und																											300
5	Pente Grande de Plástico p/	Und																											700

Handwritten signature and initials.



PALÁCIO VERDE
 Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
 Av. Paulo Bastos, 1.370 - Centro - Irauçuba - CE, CEP: 62620-000.
 CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
 Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO AO ITEM 1.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	GAB	ADM	SEAF	SESA	SEUDUC	SAS	SEIUV	SEAGRI	SDE	SEINF	CONTROL	QUANT.					
6	Sabonete 90g	Und	20	50	10	30	50	80	20	20	20	20	20	20	50	20	20	50	1.170
7	Sabonete líquido antisséptico 01 litro	Und				80	200	70											350

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	GAB	ADM	SEAF	SESA			SEUDUC			SAS				SEIUV			SEAGRI	SDE	SEINF	CONTROL	QUANT.																
						UBS	Hosp.	Zoo	Sec.	Inf.	Funda.	Sec.	CAFI	Sec.	CRAS	CCI	CCI	CIS						C. DOA	IGDB	C.FELIZ	Sec	BIBL.	EST.	GIN.									
1	Creme Dental de 50g	Und												300	30	100	600	100																					1.130
2	Creme Dental Infantil 85g	Und												200		100																						600	
3	Escova Dental contendo limpador de língua	Und												800	50	100		150																				1.100	
4	Escova de dente infantil	Und												300	100	100		100	400																			1.000	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	GAB	ADM	SEAF	SESA			SEUDUC			SAS				SEIUV			SEAGRI	SDE	SEINF	CONTROL	QUANT.																
						UBS	Hosp.	Zoo	Sec.	Inf.	Funda.	Sec.	CAFI	Sec.	CRAS	CCI	CCI	CIS						C. DOA	IGDB	C.FELIZ	Sec	BIBL.	EST.	GIN.									
1	Algodão 25g	Pct												30	100	10	100		50	300																			590
2	Cotonete c/ 75und	Und												200	10	10	100		100	300																			720

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	GAB	ADM	SEAF	SESA			SEUDUC			SAS				SEIUV			SEAGRI	SDE	SEINF	GOV	CONTROL	QUANT.															
						UBS	Hosp.	Zoo	Sec.	Inf.	Funda.	Sec.	CAPECI	Sec.	CRAS	CCI	CCI	CIS							C.TUT	Sec	BIBL.	EST.	GIN.										
1	Saco plástico cap 2kg transparente	Kg																																					200
2	Saco plástico para lixo 100LT - Pct - c/ 100 und	Pct	100	100	100	300	700	100	40	200	300	300	100	100	100	100	100	50	50	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	3.790
3	Saco plástico para lixo 10LT - Pct - c/ 100 und	Pct	100	100	100	300	700	100	50	200	300	300	100	100	100	100	100	50	50	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	3.790
4	Saco plástico para lixo 30LT - Pct - c/ 100 und	Pct	100	100	100	300	700	100	50	200	300	300	100	100	100	100	100	50	50	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	3.790
5	Saco plástico para lixo 50LT - Pct - c/ 100 und	Pct	100	100	100	300	700	100	50	200	300	300	100	100	100	100	100	50	50	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	3.790

MRS
M. S. S.



PALÁCIO VERDE
Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
 Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.
 CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
 Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO AO ITEM 1.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	LOTE XV - MATERIAL DE CONSUMO												QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL																							
	ESPECIFICAÇÃO	UND.	GAB. Sec.	ADM. Sec.	SEAF Sec.	SESA			SEUDUC			SAS				SEIUV			SEAGRI		SDE		SEINF		CONTROL.													
			Sec.	Sec.	Sec.	UBS	Hosp.	Zoo	Caps	CAF	Sec.	Inf.	Funda.	CAPECI	Sec.	CRAS	CREAS	CCI	CIS	IGDB	TUTEL	Sec.	BIBL	Sec.	BIBL	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	
1	Fósforo - maço c/ 10 caixinhas	Maço	30	30	10	30	150	150	10	10	10	30	30	10	20	20	10	20	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	700	R\$ 4,59	R\$ 3.213,00
2	Isqueiro	Und	10	5	5	10	10	5	5	10	10				10	10	5	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	150	R\$ 4,28	R\$ 642,00		
3	Palito de dente cx c/ 100 Und	Cx	10	10	5	20						10			10	30	10	10	20	20	10	10	5										300	R\$ 1,47	R\$ 441,00			
																																						R\$ 4.296,00

ITEM	LOTE XVI - ÁGUA ADICIONADA DE SAIS												QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL																													
	ESPECIFICAÇÃO	UND.	GAB. Sec.	ADM. Sec.	SEAF Sec.	SESA			SEUDUC			SAS				SEIUV			SEAGRI		SDE		SEINF		CONTROL.																			
			Sec.	Sec.	Sec.	UBS	Hosp.	Zoo	Caps	CAF	Sec.	Inf.	Funda.	CAPECI	Sec.	CRAS	CREAS	CCI	CIS	IGDB	TUTEL	Sec.	BIBL	ESTAD	GINAS	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.						
1	Água adicionada de sais em garrafão de 20l - Água de boa qualidade, livre de impurezas.	Und	20	20	10	40	20	10	10	10	20	20	20	10	400	20	20	10	10	10	10	400	600	200	200	200	200	600	800	600	800	600	800	600	800	600	800	600	800	600	800	410	R\$ 23,20	R\$ 9.512,00
2	Água adicionada de sais em garrafão de 20l (Reposição) - Água de boa qualidade, livre de impurezas.	Und	800	800	800	5.000	6000	400	400	400	400	300	300	400	800	800	800	700	500	600	400	600	500	200	200	200	200	600	800	600	800	600	800	600	800	600	800	600	800	26000	R\$ 5,28	R\$ 137.280,00		



PALÁCIO VERDE
 Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
 Av. Paulo Bastos, 1.370 - Centro - Irauçuba - CE, CEP: 62620-000.
 CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
 Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

m3uape
[Handwritten signatures]



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO AO ITEM 1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	LOTE XVII - DESCARTÁVEIS		GAB		ADM		SEAF		SESA			SEDOC			SAS						SEJUV		SEAGRI		SDE		SEINF		GOV		CONTROL.		QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL		
	ESPECIFICAÇÃO	UND.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	UBS	Hosp.	Zoo	Capis	Sec.	Inf.	Funda.	CAPECI	Sec.	CRAS	CREAS	CC	CIS	IGOB	TUTEL.	Sec.	BIBL	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.				Sec.	Sec.
1	Colher descartável c/ 50und	Pct	50	50	200	300	300	300	300	300	20	10	200	300	300	30	200	300	300	100	100	100	20	100	50	100	100	100	100	100	100	100	100	100	3.480	R\$ 5,10	R\$ 17.748,00
2	Copo descartável 150 ml c/ 100 und	Pct	300	300	300	1.000	2000	2000	2000	50	50	300	100	100	100	30	300	300	300	300	200	200	20	300	300	200	200	200	200	200	200	200	200	7.950	R\$ 4,94	R\$ 39.273,00	
3	Copo descartável 200ml c/100	Pct	300	300	200	400	1000	1000	1000	20	50	100	100	100	20	200	300	300	300	50	50	50	10	50	50	50	50	50	50	50	80	80	80	4.260	R\$ 5,69	R\$ 24.239,40	
4	Copo descartável 50 ml - pct c/ 100 und	Pct	100	50	50	500	500	500	500	10	10	100	100	100	10	100	50	20	50	50	50	10	30	30	20	20	20	20	20	20	30	30	2.060	R\$ 2,58	R\$ 5.314,80		
6	Garfo descartável c/50und	Pct	30	20	10	30	50	50	50				30	30	30	10	100	100	100	100	30	10	20	10	20	10							890	R\$ 4,77	R\$ 4.245,30		
7	Guardanapo 14 cm x 14 cm Pct c/200 und	Pct	50	50	20	300	300	300	300	10			30	30	30	10	30	30	10	20	30	20	10	20	10	10	10	10	10	10	10	10	1.090	R\$ 1,89	R\$ 2.060,10		
8	Papel toalha interfolha c/ 2 rolos	Pct	20	10	10	50	2000	2000	2000	10	10	20					40	50	50	20	20											4.370	R\$ 7,46	R\$ 32.600,20			
9	Prato descartável G 10und	Pct	100	100	50	100	100	100	100	50			100	200	200	30	200	300	200	100	100	30	100	50	100	50	50	50	50	50	50	2.660	R\$ 3,57	R\$ 9.496,20			

Handwritten signatures and initials:
 - "Sinfain" (signature)
 - "mbrago" (signature)
 - Several other illegible signatures and initials.



PALÁCIO VERDE
Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
 Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.
 CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
 Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Irauçuba
Ref. Pregão Nº 2019.01.04.01

OBJETO: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, Higienização, Consumo, Descartáveis e Água Adicionada de Sais, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	(conforme anexo I do edital)					
VALOR GLOBAL DO ITEM (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)						

Valor Total da Proposta: R\$ ____ (POR EXTENSO)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Email:

Telefone:

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias

(cidade)-(UF), ____ de _____ de 2019.

Identificação do Rep. Legal
Assinatura

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

Ao(a)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Irauçuba
Pregão Presencial N° 2019.01.04.01

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

Ao(a)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Irauçuba
Pregão Presencial N° 2019.01.04.01

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.




Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



Grifano

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

Ao(a)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Irauçuba
Pregão Presencial N° 2019.01.04.01

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

Ao(a)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Irauçuba
PREGÃO PRESENCIAL N° 2019.01.04.01

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa inscrita no CNPJ n°....., sediada (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF..... DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

..... (UF), de de

.....
NOME E NÚMERO DA RG DO DECLARANTE

(Handwritten signatures and initials)

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao(a)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Irauçuba
Pregão Presencial N° 2019.01.04.01

(NOMINA E QUALIFICA), DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penalidades cabíveis, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba, Estado do Ceará, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.VI.) Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (nome e qualificação)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Irauçuba, no processo de pregão promovido através do Edital nº 2019.01.04.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária (inclusive contratos), como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

[Handwritten signatures and scribbles]

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133